



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

Lei nº. 223 - de 21 de junho de 2001.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) destinado ao pagamento de Subvenções Sociais a Associação de Amigos e Moradores de São José das Três Ilhas, que serão repassados em 07 (sete) parcelas iguais, à seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga:

| | | | |
|--------------|------|--|---------------|
| ÓRGÃO | 2 | - EXECUTIVO | |
| UNIDADE | 2.3 | - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 08 | - EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| PROGRAMA | 48 | - CULTURA | |
| SUB-PROGRAMA | 246 | - PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO | |
| ATIVIDADE | 253 | - SUBVENÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE SÃO JOSÉ DAS TRÊS ILHAS | |
| SUB-ELEMENTO | 3231 | - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... | R\$ 10.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 10.500,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento Anual vigente, conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|--------------|------|--------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO | 2 | - EXECUTIVO | |
| UNIDADE | 2.5 | - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| FUNÇÃO | 13 | - SAÚDE E SANEAMENTO | |
| PROGRAMA | 75 | - SAÚDE | |
| SUB-PROGRAMA | 428 | - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | |
| ATIVIDADE | 119 | - CONSTR. AMPL. E MELH. POSTOS SAÚDE | |
| SUB-ELEMENTO | 4110 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 10.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 10.500,00 |

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº. 202, de 25 de Agosto de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, a atividade criada no Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 21 de junho de 2001.

Afixado em 21/06/01

José A. Moreira
Chefe Gabinete

José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO